



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO REGULAMENTO Nº 1/2025 - GAB/SFS

São Francisco do Sul, 01 de outubro de 2025.

COMPETIÇÃO DE ROBÓTICA DO IFC *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 1** deste Regulamento, conforme segue:

**Alteração 1 - Na SEÇÃO IV – DAS INSCRIÇÕES**

Onde se lê:

Art. 10. Os participantes inscritos que queiram competir deverão ter um líder de equipe, que deve fazer a submissão da equipe no evento de 01/09/2025 a 30/09/2025, excetuando-se o caso de ser atingido, antes deste prazo, o limite de equipes submetidas para a competição.

Leia-se:

Art. 10. Os participantes inscritos que queiram competir deverão ter um líder de equipe, que deve fazer a **SUBMISSÃO** da equipe no evento de 01/09/2025 a 15/10/2025, excetuando-se o caso de ser atingido, antes deste prazo, o limite de equipes submetidas para a competição.

**Alteração 2 - Na SEÇÃO IV – DAS INSCRIÇÕES**

Onde se lê:

Art. 16. O e-mail de confirmação será enviado até o dia 10/10/2025.

Leia-se:

Art. 16. O e-mail de confirmação será enviado até o dia 25/10/2025.

**Alteração 3 - Na SEÇÃO VIII – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ROBÔS**

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

Art. 36. Caso o robô utilize placas de circuito impresso (PCI), estas devem ser confeccionadas de forma artesanal, sendo proibida a utilização de placas desenvolvidas em plotters ou adquiridas prontamente.

Leia-se:

Art. 36. Caso o robô utilize placas de circuito impresso (PCI) para o chassi, estas devem ser confeccionadas pela própria equipe, de forma artesanal ou com plotter, sendo proibida a utilização de soluções comerciais prontas.